

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025**

A Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições abaixo:

TIPO DE ISENÇÃO: CADÚNICO		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Jádilla Mendes Dos Santos Souza	9630001274	Auxiliar Administrativo
Maicon Bomfim Dos Santos	9630001462	Auxiliar Administrativo
Rute Pereira Da Conceição Souza	9630001127	Auxiliar Administrativo
Sandra Da Silva Marques	9630001419	Auxiliar Administrativo
Aldo Santana Nobre	9680002143	Engenheiro Civil
Márcio Félix De Araújo	9640000167	Vigilante

I – Ficam **MANTIDOS** os demais **DEFERIMENTOS** das solicitações de isenção da taxa de inscrição contidos no Anexo I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgado em **23 de abril de 2025**.

II – Ficam **MANTIDOS** os demais **INDEFERIMENTOS** das solicitações de isenção da taxa de inscrição contidos no Anexo II, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgado em **23 de abril de 2025**.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de isenção da taxa de inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do Recurso Contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

Art. 3º Conforme o estabelecido no subitem 4.16.2 do Edital de Abertura nº 001/2025: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 22/05/2025**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 30 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ ROCHA SILVA
Diretor presidente da EMURC